

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00091 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 17.780.194,59 (dezesete milhões e setecentos e oitenta mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1051	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
		17.780.194,59
TOTAL		17.780.194,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias	PROG		DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
PROCESSO : 1051	ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	338	2462	Aperfeiçoamento da gestão de transporte e logística	0600	F	Anulação	4490	1.501.0100	4.200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão aperfeiçoada (Percentual)	7,00								
26	782	338	4357	Gerenciamento e operação da malha pavimentada	0600	F	Anulação	4490	1.501.0100	8.089.984,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Rodovia gerenciada (Unidade)	20,00								
				Pavimentação						

26	782	338	5148	de rodovias de acesso às sedes municipais	0300	F	Anulação	4490	1.501.0100 5.490.210,59
Meta Física Ajustada Neste Processo	Trecho pavimentado (Quilômetro (km))	5,00							
00	451	338	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	0600	F	Suplementação	4490	1.501.0100 17.780.194,59
Meta Física Ajustada Neste Processo	Obra concluída (Unidade)	8,00							
TOTAL DO PROCESSO	17.780.194,59								

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orcamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orcamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ee2ebf2b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar